





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

## COMUNICADO

O Pregoeiro do Município de Jussara, no uso de suas atribuições, vem COMUNICAR aos interessados na licitação sob modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº 02/2021-PMJ, cujo objeto é a aquisição de cesta básica de alimentos para entrega mensal aos servidores municipais, com base na Lei Municipal nº 1.586/17, que o presente certame está SUSPENSO por motivos de Recursos Administrativos embasados no Art. 109, incisos e parágrafos, da lei 8.666/93, referente às amostras dos produtos licitados.

Jussara-Pr., 11 de fevereiro de 2021.

Éder A. M. Marques  
Pregoeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

## JUSTIFICATIVA

Processo nº 014/2021-PMJ  
Inexigibilidade nº 02/2021-PMJ

Venho através deste JUSTIFICAR a ausência de realização de Chamamento Público, visando firmar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para prestar serviços de operação do CTR – Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, do município de Jussara por meio de coleta, seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, tendo em vista que ficou claro a esta administração a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, uma vez que no município de Jussara, estado do Paraná, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferências do poder público, a saber: ASSOCIAÇÃO DOS CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA – ACAMJUS, CNPJ nº 18.603.773/0001-28.

Jussara, 11 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 014/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, para contratar a ASSOCIAÇÃO DOS CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA – ACAMJUS, CNPJ nº 18.603.773/0001-28, objetivando firmar parceria entre a administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA – ACAMJUS, para esta prestar serviços de operação do CTR – Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, do município de Jussara por meio de coleta, seleção, triagem, enfardamento e expedição dos materiais recicláveis, reaproveitáveis ou reutilizáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos do município, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com valor global R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 11 de fevereiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021-PMJ - ACAMJUS

**PARTES:** Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.721/2019, representado pelo Prefeito Robison Pedroso da Silva e a ACAMJUS - Associação dos Cataadores de Materiais Recicláveis de Jussara, CNPJ nº 18.603.773/0001-28, representada pela Presidente Ariele Priscila Moreira.

**OBJETO:** Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a execução de atividades inerentes ao atendimento da comunidade local, através do oferecimento de serviços para operação do CTR - Centro de Triagem e Reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos.

**VALOR:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) que será repassado no decorrer dos exercícios de 2021 e 2022, segundo o cronograma de desembolso.

**VIGÊNCIA:** 01 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022.

Jussara - PR, 11 de Fevereiro de 2021

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ nº 01.048.489/0001-34

## EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA, Estado do Paraná , com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 1190, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34.

**CONTRATADA:** Edimaq Informática , CNPJ nº 82.414.145/0001-01

**OBJETO:** Aquisição de 20 cadeiras de estendimento com estrutura de ferro, acento e encosto em plástico reforçado na cor azul para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 03/2021.

**VALOR:** R\$ 2.380,00 (dois mil, reais e oitenta reais)

**VALIDADE:** Até 11 de fevereiro de 2022.

Jussara/PR, 11 de fevereiro de 2021.

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
PRESIDENTE DO JUSSARAPREV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema**

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 2909/2021.

**EMENTA:** Dispõe sobre Ponto Facultativo nos dias 15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de fevereiro de 2021 e, dá outras providências.

**PРЕАМБУЛО:** O Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, GILBERTO CASTIGLIONI, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 62, inciso IX, e, de acordo com o artigo 1º, II e II da Portaria Federal nº 430, de 30 de dezembro de 2020, Ministério de Estado da Economia.

## DECRETA

Art. 1º - Fica designado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais, nos dias 15 (segunda-feira) e no dia 16 (terça-feira), permanecendo nos referidos dias os Serviços Essenciais (Saúde e Limpeza).

Parágrafo Único - O expediente normal será restabelecido dia 17 de fevereiro (quarta-feira).

Art. 2º Dever-se-á observar e mantidas as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, observada o combate a COVID-19, conforme prorrogação ao estado de calamidade pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Guaporéma - Estado do Paraná, aos onze dias

do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gilberto Castiglioni  
Prefeito Municipal

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau - Oficial  
Viviane França Nicolau - Oficial Substituta  
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87.200-236 - fone (44) 3629.3439 - registro.cianorte@hotmail.com

Comarca de Cianorte - Paraná

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:**  
Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis dessa Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção do Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1798549, firmado em data de 13/04/2018, registrado sob nº 03 na Matrícula nº 30.274 deste Ofício, referente ao imóvel mencionado pela Data nº 01, da Quadra nº 05, Jardim Golden Park, na Cidade de São Manoel do Paraná-PR; **INTIMO** o fiduciante: GILSON TIPANO LOURENÇO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) R B, nº 342, QD 05 DT01, Jardim Golden Park; e 2) Estrada Paraíso nº 99999, Rural, ambos no Município de Indianópolis-PR; no dia: 06/01/2021, para que se dirija a **este Serviço Registral**, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. Cianorte, 10 de Fevereiro de 2021.

Viviane França Nicolau  
Oficial Substituta  
Portaria 006/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema**

Estado do Paraná  
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

## 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUaporema E FEIA ALEXANDRO APARECIDO SUNAHARA A TEIM PROJETOS. Contrato de profissional de psicologia por prazo determinado de trinta meses, para o atendimento de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas diárias, na Secretaria Municipal de Ação Social e 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Guaporéma, INSCRIÇÃO MUNICIPAL (MUNI) nº 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglion, batizado, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.763.723-52, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.848-8 SSP/PR, residende e domiciliado neste município, situado na Rua Décimo Mauro Campos nº 41, dataravê denominado CONTRATANTE e o senhor ALEXANDRO APARECIDO SUNAHARA, inscrito no CPF (059.221.539-35 e RG sob nº 10.060.015-6, residende e domiciliado na Rua Salomão nº 2085 - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: Jardim Canaíckah de Guaporé - Estado do Paraná, denominada CONTRATADO, tem si justa e avengado, o presente aditivo ao contrato das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente termo aditivo tem como objeto a DILACAO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 01/09/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ARDORTE AS PARTES**  
A Prefeitura Municipal Guaporéma e empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**  
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar da data final do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo aditivo é encarro amparo legal nos artigos 57, inciso II, do Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para fixar a verdade e lícito que foi pactuado, levou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) dias de igual teor e forma, para que surjam um só efeito, isto quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alessandro Aparecido Sunahara  
Contratado

Gilberto Castiglion  
Prefeito Municipal

RG 4.704.204-1

RG 8.478.689-2

<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N° 017/2021</b></p> <p><b>Síntese:</b> Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.</p> <p><b>JULIANO TREVISAN CORDEIRO</b>, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013 de 06/03/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME.</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme composição abaixo:</p> <p><b>Representantes da Secretaria Municipal de Educação:</b> Titular: Rosiani Montola Suplente: Miriam Rossi Legali</p> <p><b>Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:</b> Titular: Vilma Aparecida Bronzi da Silva Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes</p> <p><b>Representantes dos Pais de Alunos:</b> Titular: Adriana Paixão da Andrade Suplente: Rosângela Vieira</p> <p><b>Representantes dos Servidores Públicos Municipais:</b> Titular: Antônia Aparecida de Abreu Suplente: Jaqueline Marcoto Gomes</p> <p><b>Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:</b> Titular: Alice Regina dos Santos Aguiara Suplente: Alice Ferreira Gomes de Freitas</p> <p><b>Representantes dos Professores da Educação Infantil:</b> Titular: Rosângela Souza Biaggi Suplente: Ângela Biaggi</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:</b> TITULAR: Janete Alves da Cruz SUPLENTE: Elessangela de Fátima Lopes</p> <p><b>Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:</b> TITULAR: Rosi Monteiro SUPLENTE: Dalva Aparecida Demetrio</p> <p><b>Representantes dos Professores do Ensino Médio:</b> TITULAR: Sonia Regina Jasper Goerl SUPLENTE: Cláudia Aparecida Alberne do Oliveira</p> <p><b>Representantes dos Professores da Educação Especial:</b> TITULAR: Sirlene Gama SUPLENTE: Cleomir Gentilim de Menezes</p> <p><b>Representantes do Poder Executivo Municipal:</b> TITULAR: Lilian Maria Martini Gonçalves Paketa SUPLENTE: Roberta Montoya Quiles</p> <p><b>Representantes do Conselho Tutelar:</b> TITULAR: Ana Paula da Costa Pimentel SUPLENTE: Júlio Carlos de Freitas Mendonça</p> <p><b>Art. 2º</b> - Os membros do CME terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O mandato deste Conselho será de 25/06/2019 a 25/06/2021.</p> <p><b>Art. 4º</b> - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.</p> <p><b>Art. 5º</b> - Este Decreto entra em vigor, retroagindo a 25/06/2019, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2019 de 12 de outubro de 2019.</p> <p><b>PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANOPOLIS, ESTADO DO PARANA, em 04 de fevereiro de 2021.</b></p> <p><b>JULIANO TREVISAN CORDEIRO</b> Prefeito do Município de Indianópolis</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N° 021/2021</b></p> <p><b>Síntese:</b> Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.</p> <p><b>JULIANO TREVISAN CORDEIRO</b>, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e Decreto Municipal nº 036/2017 de 16 de agosto de 2017.</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, de acordo com a Lei nº 512/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 036/2017 de 16 de agosto de 2017, com a seguinte composição:</p> <p><b>REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:</b> Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Rosiani Montola. Suplente: Miriam Rossi Legali.</p> <p><b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde:</b> Titular: Melissa Lais Trovian Gentilin. Suplente: Marli Aparecida Petri.</p> <p><b>REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:</b> Representante da Igreja Católica: Titular: Sônia Aparecida Veronez Demori. Suplente: Eliana Belo de Almeida.</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Representantes de pais de alunos e APME do Colegio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves:</b> Titular: Ana Paula Aparecida Geraci Trevejo. Suplente: Lindacida Leite Rodrigues.</p> <p><b>Representantes de pais de alunos e APME do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:</b> Titular: Ingrid Demori. Suplente: Rosânia Lopes Cantarelli.</p> <p><b>Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:</b> Titular: Maria Socorro de Souza. Suplente: Maria Fátima da Silva Acorino.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Em especial o Decreto nº 077/2020 de 10 de outubro de 2020.</p> <p><b>PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANOPOLIS, ESTADO DO PARANA, em 11 de fevereiro de 2021.</b></p> <p><b>JULIANO TREVISAN CORDEIRO</b> Prefeito do Município de Indianópolis</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>		
<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANA</b></p> <p><b>AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO</b> Pregão N.° 3/2021</p> <p>O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Preço designadas pela Portaria 001/2021 e Decreto 001/2021, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão nº 3/2021.</p> <p>Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços, de forma fracionada e eventual, de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades dos departamentos públicos municipais.</p> <p>Data e Hora: A licitação ocorrerá no dia 01/03/2021 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - Centro - Pingo Municipal, às 14:00 horas.</p> <p>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de seguida a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.</p> <p>VALOR GLOBAL: R\$ 04.000,00 (Quatro Mil Reais).</p> <p>Pregão Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11/02/2021.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">LEONARDO BEUMER CARDOSO FREGOEIRO</td> <td style="width: 50%;">MARCELO RODRIGUES DA SILVA FREGOEIRO</td> </tr> </table>	LEONARDO BEUMER CARDOSO FREGOEIRO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA FREGOEIRO	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N° 016/2021</b></p> <p><b>Síntese:</b> Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS - CMSI, Comitê Municipal nº 09/2014 alterado pela Lei Municipal nº 590/2019 e de outras providências".</p> <p><b>JULIANOTREVISAN CORDEIRO</b>, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,</p> <p><b>DECRETA:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Altera a composição dos seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis - CMSI - para o período de 04 (quatro) anos, a contar da realização da XII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 09 de junho de 2013, conforme Art. 7º da Lei Municipal nº 09/2004 de 27 de outubro de 2004.</p> <p><b>REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS</b></p> <p><b>1 - APAEI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE INDIANÓPOLIS</b> TITULAR: Cláudia Ferreira Alves Góes SUPLENTE: Iracilda Tolentino Góes</p> <p><b>2 - PASTORAL DA CRIANÇA DE INDIANÓPOLIS</b> TITULAR: Marcos Benedito Coll SUPLENTE: Irene Rodrigues Januzzi</p> <p><b>3 - PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA IDOSO DE INDIANÓPOLIS</b> TITULAR: Maria Polinária Patrício da Costa SUPLENTE: Lourdes Vieira de Souza Daniel</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>4 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EDUCACIONAL ESPECIAL CRIANÇA ESPERANÇA DE INDIANÓPOLIS</b> TITULAR: Maria Cristina Rezende Bidulli SUPLENTE: Maria Cristina Aparecida Ferreira</p> <p><b>5 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS</b> TITULAR: Sônia Aparecida Veronez Demori SUPLENTE: Wilson de Souza Silva</p> <p><b>6 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZOLDA RIZZATO LIUTI DE INDIANÓPOLIS/EDUCAÇÃO</b> TITULAR: Maria Belém Gonçalves SUPLENTE: Patricia Azevedo Pereira</p> <p><b>REPRESENTANTES TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS</b></p> <p><b>TITULAR: Jamilsey Faeda</b> SUPLENTE: Sônia Blanca de Araújo Pereira</p> <p><b>TITULAR: Adna Leonor Postana</b> SUPLENTE: Escrivana Xavier de Abreu</p> <p><b>TITULAR: Ari Vannessa Aparecida da Silva de Mello</b> SUPLENTE: Maia Chaveski Magalhães</p> <p><b>ART. 2º</b> - Fica nomeada a servidora LUCIANA CRISTINA DEMORI, matrícula nº 484, para exercer as atribuições de Coordenadora da Secretaria Executiva, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 09/2004 de 27 de outubro de 2004.</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS</b> Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44-3674-1108 - E-mail: <a href="mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br">gabinete@indianopolis.pr.gov.br</a> <b>INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Art. 3º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 065/2019 de 20 de julho de 2020.</p> <p><b>PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANA, em 05 de fevereiro de 2021.</b></p> <p><b>JULIANO TREVISAN CORDEIRO</b> Prefeito do Município de Indianópolis</p> <p><a href="http://www.indianopolis.pr.gov.br">www.indianopolis.pr.gov.br</a></p>
LEONARDO BEUMER CARDOSO FREGOEIRO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA FREGOEIRO				
<p><b>Prefeitura Municipal de São Tomé</b> C.P. 75.381-176.900-29 PROFESSOR FERDINANDO GOMES FECHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280 e-mail: <a href="mailto:prefeitura.sao.tome@terra.com.br">prefeitura.sao.tome@terra.com.br</a> CEP 87.220-000 – São Tomé – PARANÁ</p> <p><b>PROCESSO N° 13/2021</b> RATIFICAÇÃO DE DESPESA DE LICITAÇÃO N°. 8/2021</p> <p>Autorizo e ratifico a despesa, emitido de emprego e a despesa de lucro para a CONTRATAÇÃO DE ARCOND DE ALVA, com valor global de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), em favor do NOVO PÁSCO MUNICIPAL ANTONIO MOURA, inscrito no CNPJ nº 36.552.696/0001-06. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, com base no artigo 2º, inciso II.</p> <p>São Tomé, 08 de fevereiro de 2021.</p> <p><b>OCELO CESAR FERREIRA LEITE</b> Prefeito Municipal</p>	<p><b>Departamento Municipal de Saúde de Japuá</b> Fundação Municipal de Saúde de Japuá - FMS - C.N.P.J. 09.387.025/</p>				